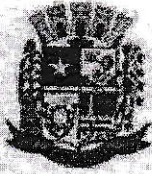


28-2070-2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 432/2024

Sarandi, 13 de março de 2024

Ilmo Sr

Flavio Aparecido da Silva

Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº031/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

INDICAÇÃO Nº 063/2024, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO";

De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 21/03/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

Recebido
13/03/24
Dona



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saneamento e
Meio Ambiente

Rua José Galindo Garcia, 805B – Jardim Verão
Sarandi – Paraná
(44) 3126-9530/3126-9534

Ofício nº 173/2024/SMSMA

Sarandi, 19 de março de 2024.

Ao Senhor
Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete do Município de
Sarandi – Paraná

Recebido por:

Data: ____/____/2024

Assunto: Resposta ao Ofício nº 432/2024

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi vem, por meio deste, em resposta ao Ofício nº 432/2024, do gabinete do Prefeito, referente ao Ofício nº 031/2024, da Câmara Municipal de Vereadores, referente a Indicação nº 063/2024, do nobre Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA, informar que o dia internacional do lixo zero é 30 de março.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


FLAVIO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Decreto nº 440/2021

20/03/24